



**LEI COMPLEMENTAR N.º 2.224/2010**

(Autor: Vereador Paulo Almeida de Oliveira)

**“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.205/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010 E ALTERA O § 3º DO ARTIGO 204 DA LEI MUNICIPAL Nº 201/79 QUE CONTÉM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 2.205/2010, de 12 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** - O § 3º do artigo 204 da Lei Municipal nº 761/79, que “Aprova o Código Municipal de Obras” de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, dispositivo inserido pela Lei Municipal nº 1.937/2007, de 26 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 204 - .....***

***“§ 3º - As disposições deste artigo não se aplicam ao empreendimento imobiliário denominado Residencial Jardins, cujos lotes deverão permanecer com as medidas originais, quando da aprovação do loteamento pelo Município”.***

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 07 de abril de 2010.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**